

PROGRAMA TALENTO INOVA-RIA 2010
REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO E DE FIDELIZAÇÃO
LICENCIATURAS/MESTRADOS

Considerando que:

- A Inova-Ria tem por objecto a criação e consolidação de um Agrupamento ("Cluster") de Telecomunicações que contribua para o desenvolvimento e competitividade da Região de Aveiro;
- As actividades da associação neste âmbito têm como beneficiários principais as empresas associadas;
- A aposta em jovens finalistas de cursos superiores e recém formados constitui uma medida adequada à implementação e consolidação do objecto atrás definido;

Neste sentido, a INOVA-RIA desenvolveu e desenvolverá todos os esforços no sentido de garantir o maior empenhamento dos seus associados e de outras entidades, nomeadamente através do financiamento das actividades do presente Programa.

ARTIGO 1º

OBJECTO

O presente regulamento define as regras aplicáveis à concessão de uma Bolsa de Incentivo pela INOVA-RIA – Associação de Empresas para uma Rede de Inovação em Aveiro, a jovens finalistas ou recém formados do 1º e 2º ciclo de Bolonha de estabelecimentos de ensino superior portugueses.

ARTIGO 2º

CANDIDATURAS

1. As Bolsas de Incentivo serão atribuídas a candidatos seleccionados através de concurso divulgado nos estabelecimentos de ensino superior indicados no anexo a este programa.
2. Poderão candidatar-se alunos do último ano do 1º e 2º Ciclos de cursos superiores das áreas identificadas na listagem anexa ao presente regulamento.
3. No acto de candidatura deverá ser entregue o *Curriculum Vitae*, onde constem expressamente as disciplinas realizadas, média esperada e a indicação das principais áreas de interesse.
4. A selecção ficará a cargo de um júri composto por elementos designados pela Inova-Ria que decidirão de acordo com critérios baseados na avaliação curricular do candidato, motivação, interesses e potencial de desenvolvimento, tendo em conta o seu enquadramento académico.

ARTIGO 3º

CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DA BOLSA DE INCENTIVO

A concessão da bolsa de incentivo está sujeita à verificação das seguintes condições:

1. Antes da conclusão do curso (1º ou 2º Ciclo de Bolonha):
 - a. Realização de eventuais trabalhos de fim de curso ou trabalho de dissertação, sempre que possível, com enquadramento nas áreas de investigação de uma das Empresas associadas da Inova-Ria, a definir em momento oportuno e em estreita colaboração com os orientadores designados pela instituição universitária.
 - b. Realização de eventual estágio curricular ou dissertação, numa das Empresas associadas da Inova-Ria, com enquadramento nas áreas de investigação específicas da Empresa Associada e nas instalações da mesma, a definir em momento oportuno e em estreita colaboração com os orientadores designados pela instituição universitária.
2. Após a conclusão do curso (2º Ciclo de Bolonha):
 - a. Ter uma média final de curso igual ou superior a 14 valores (na Licenciatura pré-Bolonha ou na média aritmética, à falta de outra ponderação, do 1º e 2º ciclos de estudos de Bolonha);
 - b. Realização de um estágio profissional remunerado numa das Empresas associadas da Inova-Ria, com a duração de um ano.

ARTIGO 4º

BOLSA DE INCENTIVO

1. A bolsa de Incentivo consiste na atribuição aos candidatos seleccionados de um montante pecuniário de 2500 (dois mil e quinhentos euros) indexado ao mérito na formação académica, conforme referido no artigo 3º. Este montante será pago nos seguintes termos e condições:

1ª Fase: 30% aquando da aceitação de realização dos estágios previstos no Artigo 3º, mediante a assinatura de um termo de aceitação das condições estipuladas no presente regulamento;

2ª Fase: 70% após a conclusão do 2º ciclo de estudos de Bolonha e mediante a apresentação do certificado de habilitações.

2. Por cada valor acima da média final de curso de 14 será, ainda, atribuída ao candidato uma bonificação de € 200 (duzentos euros) a pagar em acumulação com a 2ª fase da Bolsa de Incentivo prevista no ponto 1 do presente artigo.

ARTIGO 5º

VALOR DAS BOLSAS MENSAIS

As Bolsas de estágio mensais, para 2010 são as seguintes:

Estágio curricular/dissertação (previsto no artigo 3, ponto 1, alínea b):

- 1º Ciclo de Bolonha: € 320
- 2º Ciclo de Bolonha: € 560

Estágio profissional (previsto no artigo 3, ponto 2, alínea b):

- 2º Ciclo de Bolonha: € 1000

ARTIGO 6º

BOLSA DE FIDELIZAÇÃO

1. Prevê-se, ainda, a possibilidade incluir no âmbito deste Programa uma bolsa de Fidelização que consiste na atribuição, aos candidatos seleccionados com base no previsto no ponto 2 do presente artigo, de um montante pecuniário máximo de € 2500 (dois mil e quinhentos euros) pelo envolvimento em componentes académicas com enquadramento nas áreas de investigação específicas de Empresas Associadas e com aprovação da instituição universitária, pagos nos seguintes termos e condições:

a. Repartição trimestral equitativa, por referência ao contexto formativo específico, delineado entre o arranque do Programa e o final da formação académica: 2º ciclo de estudos de Bolonha.

b. Cada parcela de pagamento terá de ser suportada pela entrega de um relatório de evolução de actividades académicas pelo estagiário à Empresa de acolhimento no âmbito deste Programa, a definir mediante acordo.

2. Só se podem candidatar à Bolsa de Fidelização alunos que estejam a frequentar o último ano do 1º ciclo de Bolonha ou que tenham iniciado recentemente o 2º ciclo, com média igual ou superior a 16 valores e que pretendam concluir o 2º ciclo.

3. A atribuição da Bolsa de Fidelização tem prevista a existência de eventuais bolsas de estágio mensais conforme definido no artigo 5, cessando neste período as parcelas trimestrais correspondentes.

ARTIGO 7º

DEVOLUÇÃO DE BOLSAS

Os candidatos que não cumpram as condições estipuladas no artigo 3, na alínea b) do nº 1 e nas alíneas a) e b) do nº 2, perdem o direito à Bolsa de Incentivo e de Fidelização (sempre que esta tivesse sido atribuída) e serão obrigados a devolver os montantes que entretanto tenham sido abonados no âmbito das bolsas acima referidas.

ARTIGO 8º

PATROCINIO DAS BOLSAS

1. A PT Inovação patrocinará 5 estágios a empresas da Inovaria.

2. A PT Inovação enquanto empresa receptora não tem números *clausus* de estagiários a acolher.

ARTIGO 9º

DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

As dúvidas e casos omissos decorrentes da interpretação e aplicação do presente Regulamento serão decididos pela *Direcção* da INOVA-RIA. As decisões serão finais, delas não cabendo recurso.

ANEXO AO PROGRAMA TALENTO 2010
REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO E FIDELIZAÇÃO

Instituições de Ensino Superior de Referência:

- Universidade de Aveiro
- Universidade de Coimbra
- Universidade do Porto
- Universidade do Minho
- Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
- Universidade de Évora
- Universidade Técnica de Lisboa
- Universidade Nova de Lisboa
- Universidade de Lisboa
- Universidade do Algarve
- Universidade da Madeira
- Universidade dos Açores
- Universidade da Beira Interior
- Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa
- Universidade Católica Portuguesa

Áreas de Conhecimento de Referência:

- Informática
- Telecomunicações
- Electrónica/ Electrotecnia/ electrotécnica
- Gestão
- Sistemas de Informação
- Matemática Aplicada
- Tecnologias (Informação/ Comunicação)
- Ciências da Computação